

DECRETO Nº 01355, de 27 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 54.184,69 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.2.078 - MANUT. DOS SERVICOS DE COMPRAS E LICITACOES		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	71	364,82
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	95	217,20
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	104	486,43
02.04.04.129.0004.2.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	2.248,47
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	131	1.472,22
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	133	2.123,13
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	184	884,57
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	202	238,92
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	230	1.672,44
02.06.02.12.361.0010.2.093 - MANUT. TRNASPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DR		
339030 - Material de Consumo	309	4.000,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	414	1.061,48
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	436	7.962,03
339030 - Material de Consumo	438	50,00
02.08.01.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	9.422,51
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSAUBU		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	995,51
02.08.01.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAUDE - PACS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	470	5.022,95
02.08.01.10.305.0016.2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DA EPIDEMIOLOGIA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	528	12.383,21
339030 - Material de Consumo	755	850,00
02.08.01.10.305.0016.2.088 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA - RP		
339030 - Material de Consumo	542	200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	605	1.485,78
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	796,40
319013 - Obrigacoes Patronais	611	176,62
02.14.12.361.0009.2.033 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	671	70,00
TOTAL DE CRÉDITOS		54.184,69

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário das anulações das seguintes dotações do orçamento do exercício vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5	900,00
02.05.25.752.0005.2.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	16.372,31
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	3.900,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	188	33.012,38
TOTAL DE ANULAÇÃO		54.184,69
TOTAL DE RECURSOS		54.184,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 27 de junho de 2014.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 27/06/2014 A 27/06/2014
o/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Serviço Responsável _____